

SÍTIO

DOURO INTERNACIONAL

CÓDIGO

PTCON0022

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

36 187 ha

CÓDIGOS NUT

PT117 - Douro - 23%

PT118 - Alto Trás-os-Montes - 33%

PT128 - Beira Interior Norte - 44%

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Almeida	143	0,3 %	0,4 %
Figueira de Castelo Rodrigo	17169	34%	47 %
Freixo de Espada à Cinta	4681	19 %	13 %
Miranda do Douro	5102	10 %	14 %
Mogadouro	6142	8 %	17 %
Torre de Moncorvo	103	0,2 %	0,3 %
Vila Nova de Foz Côa	2101	5 %	6 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Parque Natural do Douro Internacional (95%) Decreto Regulamentar 8/98 de 11 de Maio

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Zona de Protecção Especial do Douro Internacional e Vale do Rio Águeda (93%) Diploma de classificação: Decreto-lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio do Douro Internacional estende-se, por cerca de 120 quilómetros, ao longo dos troços internacionais do rio Douro e do seu afluente Águeda. Inclui o canhão fluvial, com um vale de escarpas rochosas e abruptas, e uma faixa planáltica, englobando cerros e encostas suaves entre os 600 e os 800 metros de altitude, mais estreita na parte norte e que se alarga na zona do Águeda, a sul.

Entre duas zonas essencialmente graníticas, a norte e a sul, surge uma zona de xistos, onde o vale do Douro se apresenta mais aberto.

Este Sítio possui uma elevada importância florística e manchas de vegetação extremamente bem preservadas, com realce para as que ocupam as arribas, cuja composição e estrutura reflectem o declive e a exposição solar. Em contraste, os planaltos e vales de relevo suave são marcadamente cultivados ou pastoreados, e a vegetação natural surge nas sebes e limites de propriedade, ou sob a forma de maciços ou bosquetes confinados aos barrocais ou nas parcelas agrícolas recentemente abandonadas. Verifica-se, assim, a existência de uma dicotomia paisagística pautada pela alternância de zonas de mosaico agrícola e de formações naturais, situação que favorece a presença de espécies da fauna tão diversas como o lobo-ibérico (*Canis lupus*) ou, ao nível do micro-mosaico, o rato de Cabrera (*Microtus cabreræ*).

Os habitats dominantes são os bosques, com diferentes classes etárias, de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) (9230), carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* subsp. *faginea*), azinheira (*Quercus rotundifolia*) (9340) e sobreiro (*Quercus suber*) (9330), bosques de lodão (*Celtis australis*), giestais, piornais e estevais. Merecem referência especial os matagais arborescentes de *Juniperus oxycedrus* s.l. (5210), com um carácter reliquial, e o habitat prioritário de florestas endémicas de *Juniperus* spp. (9560*), cuja composição florística é francamente original.

Outros habitats importantes são as comunidades orófilas de caldoneira (*Echinospartum ibericum*) (4090), as comunidades de leitões de cheia (3250 e 6160), que, devido aos sistemas hidroeléctricos, viram a sua área severamente reduzida, e os bosques ripícolas de diversos tipos (freixos, salgueiros, ulmeiros, amieiros, tamargueiras).

O Sítio alberga uma flora composta por uma grande quantidade de endemismos peninsulares e regionais, de que são exemplo as gramíneas *Festuca duriotagana* e *Holcus setiglumis* subsp. *duriensis*, e a errática e raríssima *Linaria coutinhoi*.

O Sítio inclui vários abrigos importantes de morcegos, que albergam colónias de criação de morcego-de-peluche (*Myotis schreibersi*) e morcego-rato-grande (*Myotis myotis*) e de hibernação de morcego-de-peluche, morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*) e morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*). Apesar de existirem várias barragens no rio Douro, ainda é possível encontrar espécies aquáticas como o mexilhão-de-rio (*Unio crassus*), a panjorca (*Rutilus arcasii*), o cágado-de-carapaça-estriada (*Emys orbicularis*) e a lontra (*Lutra lutra*).

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
3250	Cursos de água mediterrânicos permanentes com <i>Glaucium flavum</i>

3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4030	Charnecas secas europeias
4090	Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
9560*	Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.

A negrito: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1888	<i>Festuca duriotagana</i>	II, IV
1885	<i>Festuca elegans</i>	II, IV
1892	<i>Holcus setiglumis</i> ssp. <i>duriensis</i>	II, IV
1716	<i>Linaria coutinhoi</i>	II, IV

Espécies da Fauna constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1032	<i>Unio crassus</i>	II, IV
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> ¹	II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	II
1127	<i>Rutilus arcasii</i>	II
1220	<i>Emys orbicularis</i>	II, IV
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1352	<i>Canis lupus</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1338	<i>Microtus cabreræ</i>	II, IV
1310	<i>Miniopterus schreibersi</i>	II, IV
1321	<i>Myotis emarginatus</i>	II, IV
1307	<i>Myotis blythii</i>	II, IV
1324	<i>Myotis myotis</i>	II, IV
1305	<i>Rhinolophus euryale</i>	II, IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	II, IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Anthriscum lopesianum</i>	IV
	<i>Anthyllis vulneraria</i> ssp. <i>lusitanica</i>	V
	<i>Dorycnium pentaphyllum</i> ssp. <i>transmontanum</i>	V
	<i>Iris lusitanica</i>	V
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Narcissus triandrus</i>	IV
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V

¹ A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommi*, ocorrendo neste sítio a espécie *C. duriensis*.

FAUNA	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla arborea</i>	IV
	<i>Pelobates cultripes</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV
	<i>Chalcides bedriagai</i>	IV
	<i>Felis silvestris</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	3663,546	10,12
Áreas agrícolas arvenses	5031,298	13,90
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	9478,233	26,19
Matos e Pastagens naturais	9280,423	25,65
Floresta	5667,369	15,66
Zonas húmidas	1229,002	3,40
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	1048,784	2,90
Sem cartografia	788,075	2,18

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **36 187** ha (**33%** Agrícola e **52%** Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **11 886** ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Past. Permanentes: 33% ; Forragens/Prados temp.: 14% .	OTE Pecuárias: 48% - Espec. Ovinos/Caprinos: 26%; - Herbívoros não especializados: 18%
Olival: 17% Vinha: 11%	OTE Culturas Permanentes: 45% - Culturas Permanentes Dominantes: 33%

- Nº explorações agrícolas: **910**;
- SAU por exploração: **13** Ha
- SAU menos produtiva: **38%**;

Uso Florestal- 18 815 ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	38%	
Espécies	14%	9% Azinheira; 2% Outras Resinosas; 1% Outras Folhosas; 1% Pinheiro Bravo; 1% Sobreiro;
Incêndios (90-2003)	21%	
Regime de Caça Especial	69%	

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: 100% da área do Sítio Rural Frágil
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
 - com Rend.Trabalho < 60% da média da região- 0%
 - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - 0%

2. Sistemas dominantes:

Espaços florestais ocupam cerca de metade da área dos Sítios com predominância de matos.

Os sistemas culturais podem agrupar-se em dois grandes grupos:

- O sistema cultural do Planalto - zona de minifúndio com clima atlântico, que se caracteriza por uma agricultura extensiva de sequeiro, onde predominam os cereais associados à produção forrageira e pecuária (com os característicos lameiros). Esta actividade baseia-se nas raças autóctones, principalmente de ovino Mirandês e ovinos das raças Churra Galega Mirandesa, Churra da Terra Quente e, mais a sul, a Mondegueira.
- O sistema cultural das Arribas - que se caracteriza pela existência das culturas mediterrânicas - vinha, olival (com predominância da especialização azeitona de conserva), amendoal e na zona sul os citrinos.

3. Programas / Projectos Específicos

3.1 Medidas de Apoio

No quadro das medidas agro-ambientais que integram o programa RURIS, encontra-se em fase de implementação, desde o início de 2005 o Plano Zonal Agro-Ambiental, que disponibiliza apoios específicos aos sistemas agro-florestais importantes para a preservação dos valores de conservação.

3.2. Produtos de qualidade.

A qualidade das produções existentes no sistema cultural do Planalto mereceu protecção comunitária com DOP: "Carne Bovina Mirandesa", "Borrego Terrincho" e "Queijo Terrincho". Também no caso do Sistema Cultural das Arribas, a qualidade dos seus produtos mereceu a protecção comunitária com as seguintes DOP: "Azeite de Trás-os-Montes", "Azeitona Negrinha de Freixo" e "Amêndoa do Douro". No caso dos vinhos, para além dos VQPRD, uma parte significativa do Sítio integra a Região Demarcada do Douro.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	2274	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	2189	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	6,28	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	27,97	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,24	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	60,18	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	32,28	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	67,72	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	4,26	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	40,13	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	18,55	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Douro - Decreto Regulamentar n.º 19/2001 de 10 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Douro - Declaração de rectificação n.º 21-G/2001. DR 301, Série I - B - 7.º supl., de 31/12/2001

PDM de Almeida – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/94, de 02 de Dezembro

PDM de Figueira de Castelo Rodrigo – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/95, de 10 de Abril

PDM de Freixo de Espada à Cinta – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/95, de 20 de Outubro

PDM de Miranda do Douro – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/95, de 13 de Outubro

PDM de Mogadouro – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/95, de 06 de Outubro

PDM de Vila Nova de Foz Côa – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/95, de 13 de Janeiro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções

- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL nº 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL nº 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL nº 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL nº 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

Barragens (Albufeiras Classificadas) - DR nº 37/91 de 23 de Julho; DR nº 2/88 de 20 de Janeiro; DR nº 3/2002 de 4 de Fevereiro

FACTORES DE AMEAÇA

Abandono das actividades agro-pecuárias tradicionais ou sua substituição por regimes intensivos; realização de queimadas (associadas ao pastoreio) e correspondente risco de incêndio; construção de grandes infra-estruturas (nomeadamente barragens e vias rápidas); abertura de caminhos nas arribas; corte da vegetação ripícola nos afluentes do Douro; incremento de actividades de recreio e lazer, como passeios náuticos e todo-o-terreno.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

Atendendo à grande diversidade de habitats e correspondente fauna e flora presente no Sítio Douro Internacional, verifica-se a necessidade de um vasto conjunto de orientações de gestão tendo em vista a sua conservação.

Uma vez que a maioria dos valores naturais que ocorrem neste Sítio depende sobretudo da manutenção das actividades agro-pecuárias em sistema extensivo, torna-se fundamental promover e viabilizar economicamente estas actividades. Também as acções de ordenamento e gestão florestal devem ser acompanhadas, estabelecendo medidas de protecção dos carvalhais e das florestas de sobreiro e azinho.

Por outro lado, é necessário assegurar igualmente a conservação das comunidades rupícolas e subrupícolas associadas aos afloramentos rochosos, bem como das espécies aquáticas e habitats ripícolas que necessitam de um conjunto de medidas direccionadas para a conservação de ecossistemas ribeirinhos.

Pela sua especificidade e pelo facto de quase metade das espécies do Anexo II existentes no Sítio serem morcegos, as medidas de protecção aos abrigos destas espécies merecem particular atenção.

Tendo em conta a vulnerabilidade associada ao aumento de acessibilidade decorrente do turismo e da navegabilidade do rio Douro, torna-se necessário ordenar as actividades de montanhismo nas falésias, assim como as actividades turísticas e de lazer em alguns troços do rio. Estas actividades devem ser reguladas e acompanhadas de informação.

Agricultura e Pastorícia

- Manter práticas de pastoreio extensivo
3280; 3290; 4030; 6160; 6220*; 6310; 6410; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis emarginatus*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus euryale*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*
- Adotar práticas de pastoreio específicas
3130; 3170*; 5210; 5330; 6310; 6410; 91B0; 9240
Festuca elegans (pastoreio de percurso)
Microtus cabreræ (pastoreio extensivo preferencialmente de suínos ou ovinos)
Canis lupus (cercas eléctricas, rebanhos de menores dimensões, cães de gado)
Emys orbicularis; *Mauremys leprosa* (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
- Salvar de pastoreio
92D0; 9230; 9330; 9340; 9560*
- Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos
Microtus cabreræ
- Condicionar a intensificação agrícola
Microtus cabreræ; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis emarginatus*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus euryale*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*
- Condicionar expansão do uso agrícola
5330; 6410; 9330; 9340; 9560*
5210 (interditar arborizações e plantação de novas vinhas na área ocupada pelo habitat)
- Assegurar mosaico de habitats
Canis lupus (promover a existência de bosquetes em alternância com zonas mais abertas de matos e prados)
Microtus cabreræ (intercalar vegetação alta e rasteira, com arbustos espinhosos. Zonas de pastoreio e áreas agrícolas extensivas, em associação com diferentes classes sucessionais de floresta, com abundante estrato herbáceo)
Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Myotis emarginatus*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus euryale*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros* (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)
- Condicionar mobilização do solo
3170*; 5330; 6220*
- Condicionar queimadas

- Microtus cabreræ* (não efectuar queimadas nas zonas mais sensíveis)
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos

Canis lupus; *Microtus cabreræ*; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis emarginatus*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus euryale*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros* (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)

Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
 - Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água

3130; 3150; 3170*; 3260; 3280; 3290; 6410; 92D0; *Emys orbicularis*; Lutra lutra; *Mauremys leprosa*; *Unio crassus*

Chondrostoma polylepis; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii* (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)

Miniopterus schreibersi; *Myotis blythii*; *Myotis emarginatus*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus euryale*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros* (conservação das suas áreas de alimentação)
 - Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas

6410

Holcus setiglumis ssp duriensis (promover o código de boas práticas agrícolas, manter regime de pousios com periodicidade adequada e com recurso a desmatagens)
 - Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat

3150; 3260; 3280; 3290

3130 (controlo da eutrofização causada pelos sistemas agro-pastoris)
 - Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas

Holcus setiglumis ssp duriensis; *Miniopterus schreibersi*; *Myotis blythii*; *Myotis emarginatus*; *Myotis myotis*; *Rhinolophus euryale*; *Rhinolophus ferrumequinum*; *Rhinolophus hipposideros*
 - Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat

3130; 3150; 3170*; 3260; 3280; 3290; 6410; *Chondrostoma polylepis*; *Emys orbicularis*; Lutra lutra; *Mauremys leprosa*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii*; *Unio crassus*

Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas

6310; 91B0; 91E0*; 9230; 92A0; 9260; 9330; 9340; 9560*

5330 (condicionar operações de desmatagem)

- Festuca elegans (condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte, bem como a limpeza destas orlas)
- Condicionar a florestação
 - 5330; 8220; 9330; 9340
 - Microtus cabreræ (condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas)
 - Canis lupus (em áreas mais sensíveis)
 - Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
 - Festuca elegans
 - Canis lupus; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (com um subcoberto diversificado)
 - Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
 - 5210; Canis lupus; Microtus cabreræ; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
 - Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades
 - Myotis emarginatus
 - Proibir a florestação
 - 4090; 5210; 91B0; 9560*
 - Promover a recuperação dos zimbrais
 - 5210; 9560*
 - Promover áreas de matagal mediterrânico
 - 9330; 9340; 9560*; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
 - Promover a regeneração natural
 - 5210; 6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9330; 9340; 9560*
 - Reduzir risco de incêndio
 - 5210; 5330; 91E0*; 9230; 9330; 9340; 9560*; Canis lupus; Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabreræ; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii; Unio crassus

Construção e Infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
 - Holcus setiglumis ssp duriensis
 - Microtus cabreræ (em áreas onde forem identificadas colónias nestas situações)
- Assegurar caudal ecológico

- Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii; Unio crassus
- Condicionar a construção de infra-estruturas
4030; 5330; 6220*; 8220; 9330; 9340;
Holcus setiglumis ssp duriensis (mitigar impactes decorrentes da implantação de vias de comunicação)
Canis lupus (condicionar a construção de grandes infra-estruturas em áreas sensíveis. Garantir a livre circulação da espécie e das suas presas)
 - Condicionar drenagem
3130; 3170*; 6410
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)
 - Condicionar expansão urbano-turística
4030; 5330; 8220; 92D0; 9330; 9340; 9560*
Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
 - Condicionar transvases
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii
 - Melhorar transposição de barragens /açudes
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (colocação de passagens adequadas para peixes)
 - Reduzir mortalidade acidental
Canis lupus (vedações efectivas, passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)
Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)
 - Condicionar a construção de açudes em zonas sensíveis
3260; 3290; 6160; 91E0*; 92D0; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii; Unio crassus
 - Condicionar a construção de barragens em zonas sensíveis
3260; 3290; 6160; 91E0*; 92D0; Canis lupus; Chondrostoma polylepis; Festuca duriotagana; Holcus setiglumis ssp duriensis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii; Unio crassus

Outros usos e Actividades

- Condicionar captação de água
3170*; 3260

- Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii; Unio crassus (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
 3130; 3170*; 3260; 3280; 3290; 91E0*; 9230; 92A0; 92D0; Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Festuca duriotagana; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabreræ; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii; Unio crassus
 - Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies
 3130; 5210; 9560*
 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
 Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Microtus cabreræ; Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii
 - Implementar gestão cinegética compatível com conservação da espécie
 Canis lupus (correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efectivos a abater e às épocas de caça)
 - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
 6220*; 6310; 9230; 9260; 9330; 9340; 9560*; Canis lupus
 - Interditar deposições de dragados ou outros aterros
 Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (em áreas mais sensíveis)
 - Ordenar acessibilidades
 4030; 5210; 9330; 9340
 Canis lupus (condicionar a utilização/abertura de acessos em áreas sensíveis)
 - Ordenar actividades de recreio e lazer
 Emys orbicularis; Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
 Canis lupus (condicionar actividades motorizadas de todo-o-terreno, restringindo o acesso às áreas mais sensíveis)
 - Ordenar prática de desporto da natureza
 Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (desportos associados aos cursos de água)
 Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (espeleologia)
 - Reduzir mortalidade accidental

- Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)
- Regular dragagens e extracção de inertes
3130; 3170*; 3250; 8220
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
Unio crassus (interditar extracção de inertes em toda a área de ocorrência da espécie, em qualquer época do ano)
 - Regular uso de açudes e charcas
3130; 3170*; Emys orbicularis; Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)

Orientações específicas

- Condicionar o acesso
9560*
Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (evitar a reactivação ou uso das galerias utilizadas por estas espécies de morcegos para qualquer outra finalidade não compatível, nomeadamente explorações mineiras. Quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
3130; 91B0
- Controlar efectivos de animais assilvestrados
Canis lupus (cães assilvestrados, em áreas mais sensíveis)
- Definir zonas de protecção para a espécie / habitat
Linaria coutinhoi (microreserva)
Microtus cabreræ (identificar e preservar os locais onde ocorrem colónias)
Unio crassus (correspondentes às áreas mais sensíveis)
- Consolidar galerias de minas importantes
Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
- Desobstruir a entrada de abrigos

- Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis;
 Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus
 hipposideros (minas)
- Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados

Miniopterus schreibersi; Myotis blythii; Myotis emarginatus; Myotis myotis;
 Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus
 hipposideros (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)
 - Criar caixas de abrigo

Myotis emarginatus
 - Efectuar desmatações selectivas

5330; 6220*; 6410
 - Efectuar gestão por fogo controlado

4030; 5330; 6220*; 6410
 - Estabelecer programa de repovoamento / fomento / reintrodução de presas

Canis lupus (promover o fomento de presas selvagens, como o corço e o veado)
 - Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução

Unio crassus
 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes

3150; 4030; 5330; 6220*; 8220; 9330; 9340

3250; 3260; 3280; 3290; 91B0; 91E0*; 92A0; 92D0 (evitar o recurso a espécies exóticas nos arranjos paisagísticos nas praias fluviais)

Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)

Emys orbicularis; Mauremys leprosa; Unio crassus (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
 - Manter / recuperar habitats contíguos

3130; 6410; 91E0*

Microtus cabreræ; Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (estabelecer corredores ecológicos)
 - Manter as edificações que possam albergar colónias /populações

Myotis emarginatus; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
 - Recuperar zonas húmidas

Emys orbicularis; Mauremys leprosa

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / Reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		X
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X

Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental
AincA – Análise de Incidências Ambientais